



LEI Nº 2.808/ 2012.

Revisa os Valores Vencimentais dos Cargos Integrantes do Sistema Público de Educação do Município de Arapiraca, Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e Adota Providências Correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos Grupos ocupacionais do Quadro de Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Arapiraca.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Magistério - Parte Permanente e Parte Suplementar compõem as Tabelas de n.ºs 1, 2 e 3 do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo - Parte Permanente, do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação, são os constantes das tabelas 1, 2, 3, do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Lei nº 2.784/2011, Crédito Suplementar no limite de até 5% (cinco por cento) da despesa fixada para o exercício financeiro de 2012, a fim de reforçar as dotações orçamentárias consignadas na referida Lei nº 2.784/2011, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação, sem comprometimento de autorizações anteriormente concedidas.

Parágrafo único. A abertura dos créditos de que trata este artigo fica condicionada à demonstração dos recursos disponíveis, nos decretos operacionalizadores, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Ficam convalidadas as alterações vencimentais procedidas em relação aos servidores do Quadro do Sistema Público de Educação do Município, retroativo a 1º de janeiro de 2012, em decorrência da revisão do salário mínimo.

Art. 6º Será assegurado aos profissionais integrantes do Grupo Ocupacional Magistério - Parte Permanente que perceberam, em janeiro de 2012, remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, a diferença entre a remuneração percebida e o PSPN.

Parágrafo único. Caracterizada a situação a que se refere o caput, a diferença será devida, em caráter retroativo, a contar de 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 7º A revisão de que trata esta Lei, conforme anexo I e II e respectivas Tabelas, compreende:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



I – a aplicação de 20,45% (vinte virgula quarenta e cinco por cento), sobre os vencimentos dos Cargos Integrantes do Grupo Ocupacional Magistério – Parte Permanente e Suplementar – Professor com Licenciatura Curta;

II – a aplicação de 14,00% (quatorze por cento) sobre os vencimentos dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo – Parte Permanente.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, Lei nº 2.784/2011.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2012.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILOCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2012.

M. Rosângela B. F. Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo

ANEXO I À LEI Nº 2.808/2012.

TABELA I

VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
I - GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO PARTE PERMANENTE PROFESSOR - JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS.

CLASSES	NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO VALOR	NÍVEL I LICENCIATURA PLENA VALOR	NÍVEL II PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO VALOR	NÍVEL III PLENA COM MESTRADO VALOR	NÍVEL IV PLENA COM DOUTORADO VALOR
I - 24-27	R\$ 1.267,91	R\$ 1.711,67	R\$ 1.882,83	R\$ 2.165,29	R\$ 2.598,35
H - 21-24	R\$ 1.230,98	R\$ 1.661,81	R\$ 1.827,99	R\$ 2.102,22	R\$ 2.522,66
G - 18-21	R\$ 1.195,13	R\$ 1.613,41	R\$ 1.774,75	R\$ 2.040,99	R\$ 2.449,19
F - 15-18	R\$ 1.160,32	R\$ 1.566,42	R\$ 1.723,06	R\$ 1.981,54	R\$ 2.377,85
E - 12-15	R\$ 1.126,52	R\$ 1.520,79	R\$ 1.672,88	R\$ 1.923,83	R\$ 2.308,60
D - 09-12	R\$ 1.093,71	R\$ 1.476,50	R\$ 1.624,16	R\$ 1.867,80	R\$ 2.241,36
C - 06-09	R\$ 1.061,86	R\$ 1.433,50	R\$ 1.576,86	R\$ 1.813,40	R\$ 2.176,08
B - 03-06	R\$ 1.030,93	R\$ 1.391,75	R\$ 1.530,93	R\$ 1.670,58	R\$ 2.004,70
A - 00-03	R\$ 1.000,90	R\$ 1.351,21	R\$ 1.486,34	R\$ 1.709,30	R\$ 2.051,16
Vencimento atual	R\$ 830,97	R\$ 1.121,81	R\$ 1.233,99	R\$ 1.419,10	R\$ 1.702,90

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 35%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

ANEXO I À LEI Nº 2.808/2012.

TABELA 2

VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
I - GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO PARTE PERMANENTE PROFESSOR - JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS.

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
	LICENCIATURA PLENA VALOR	PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO VALOR	PLENA COM MESTRADO VALOR	PLENA COM DOUTORADO VALOR
I - 24-27	R\$ 1.369,35	R\$ 1.506,28	R\$ 1.732,22	R\$ 2.078,66
H - 21-24	R\$ 1.329,47	R\$ 1.462,42	R\$ 1.681,78	R\$ 2.018,14
G - 18-21	R\$ 1.290,75	R\$ 1.419,82	R\$ 1.632,79	R\$ 1.959,35
F - 15-18	R\$ 1.253,16	R\$ 1.378,48	R\$ 1.585,25	R\$ 1.902,30
E - 12-15	R\$ 1.216,66	R\$ 1.338,33	R\$ 1.539,08	R\$ 1.846,89
D - 09-12	R\$ 1.181,22	R\$ 1.299,34	R\$ 1.494,24	R\$ 1.793,08
C - 06-09	R\$ 1.146,82	R\$ 1.261,50	R\$ 1.450,72	R\$ 1.740,86
B - 03-06	R\$ 1.113,42	R\$ 1.224,76	R\$ 1.408,47	R\$ 1.690,16
A - 00-03	R\$ 1.080,99	R\$ 1.189,08	R\$ 1.367,44	R\$ 1.640,93
Vencimento atual	R\$ 897,46	R\$ 987,19	R\$ 1.135,27	R\$ 1.362,32

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

ANEXO I À LEI Nº 2.808/2012

TABELA 3

VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
I - GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO PARTE SUPLEMENTAR

OCUPAÇÃO	VALOR (R\$)
PROFESSOR SEM FORMAÇÃO PARA CARGO	622,00
PROFESSOR COM LICENCIATURA CURTA	1.080,99

M *R*

ANEXO II À LEI Nº 2.808 /2012.

TABELA 1

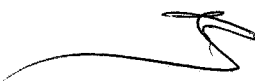
VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO – PARTE PERMANENTE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAL
 ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
 CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS.

NÍVEIS	PADRÕES				
	A	B	C	D	E
1 (00-03)	622,00	653,10	685,76	720,04	756,04
2 (03-06)	640,66	672,69	706,33	741,64	778,73
3 (06-09)	659,88	692,87	727,52	763,89	802,09
4 (09-12)	679,68	713,66	749,34	786,81	826,15
5 (12-15)	700,07	735,07	771,82	810,41	850,94
6 (15-18)	721,07	757,12	794,98	834,73	876,46
7 (18-21)	742,70	779,84	818,83	859,77	902,76
8 (21-24)	764,98	803,23	843,39	885,56	929,84
9 (24-27)	787,93	827,33	868,69	912,13	957,74
10 (27-30)	811,57	852,15	894,75	939,49	986,47
11 (30-33)	835,92	877,71	921,60	967,68	1.016,06
12 (33-37)	860,99	904,04	949,25	996,77	1.046,54

Gratificação por titulação :
 Fundamental Completo +5%
 Médio Completo +10%




ANEXO II À LEI Nº 2.808 /2012.

TABELA 2

VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO - PARTE PERMANENTE

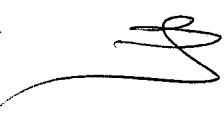
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 ESCOLARIDADE: NÍVEL MEDIO COMPLETO
 CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS.

NÍVEIS	PADRÕES				
	A	B	C	D	E
1 (00-03)	778,32	877,24	858,70	907,00	946,05
2 (03-06)	801,67	841,75	883,84	928,03	974,43
3 (06-09)	825,72	867,01	910,36	955,87	1.003,67
4 (09-12)	850,49	893,02	937,67	984,56	1.033,78
5 (12-15)	876,01	919,81	965,80	1.014,09	1.064,79
6 (15-18)	902,29	947,40	994,77	1.044,51	1.096,73
7 (18-21)	929,35	975,82	1.024,67	1.075,84	1.129,64
8 (21-24)	957,24	1.005,10	1.055,35	1.108,12	1.163,53
9 (24-27)	985,95	1.035,25	1.087,01	1.141,36	1.198,43
10 (27-30)	1.015,53	1.066,37	1.119,62	1.175,60	1.234,38
11 (30-33)	1.046,00	1.098,30	1.153,21	1.210,87	1.271,42
12 (33-36)	1.077,38	1.131,25	1.187,81	1.247,20	1.309,56

Gratificação por titulação:
 Superior Completo +5%
 Especialização +10%

Observações:
 Nível: Ascensão de 3% entre cada referência, a cada 3 anos;
 Padrões: Ascensão de 5% entre cada padrão, a cada 6 anos.

R



ANEXO II À LEI Nº 2.808/2012.

TABELA 3

VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
II - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO - PARTE PERMANENTE

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

NÍVEIS	PADRÕES				
	A	B	C	D	E
1 (00-03)	1.037,76	1.089,65	1.144,13	1.201,34	1.261,40
2 (03-06)	1.068,89	1.122,34	1.178,45	1.237,38	1.299,25
3 (06-09)	1.100,96	1.156,01	1.213,81	1.274,50	1.338,22
4 (09-12)	1.133,99	1.190,69	1.250,22	1.312,73	1.378,37
5 (12-15)	1.168,01	1.226,41	1.287,73	1.352,12	1.419,72
6 (15-18)	1.203,05	1.263,20	1.326,36	1.392,68	1.462,31
7 (18-21)	1.239,14	1.301,10	1.366,15	1.434,46	1.506,18
8 (21-24)	1.276,31	1.340,13	1.407,14	1.477,49	1.551,37
9 (24-27)	1.314,60	1.380,33	1.449,35	1.521,82	1.597,91
10 (27-30)	1.354,04	1.421,74	1.492,83	1.567,47	1.645,85
11 (30-33)	1.394,66	1.464,40	1.537,62	1.614,50	1.695,22
12 (33-36)	1.436,50	1.508,33	1.583,74	1.662,93	1.746,08

Observações:
Nível: Ascensão de 3% entre cada referência, a cada 3 anos;
Padrões: Ascensão de 5% entre cada padrão, a cada 6 anos.

Gratificação por titulação:
Superior Completo +5%
Especialização +10%